



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1038 (de 29/10/98)

ALTERA PARA DEZ (10) ANOS O PRAZO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O “LATICÍNIOS TRÊS IRMÃOS LTDA”, ALTERANDO INCISO X, DO ART.1º, DA LEI Nº 1.018 (DE 06/ 04 /98) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

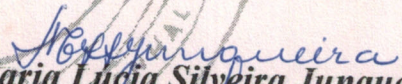
A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado para DEZ (10) anos o prazo de ocupação da área de terreno onde se localiza o “LATICÍNIO TRÊS IRMÃOS LTDA” de propriedade de Maria Luciete de Carvalho Ramos, pelo mesmo, alterando-se o Inciso X, do art.1º da Lei Nº1.018, de 06/04/98.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 29 de Outubro de 1998.


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal